



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 093 /2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I–INSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato de Gestão n.º 001/2019**, celebrado pelo Estado do Amazonas por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS** e **Agência de Desenvolvimento Econômico e Social-AADES**, cujo objeto é a execução do **“Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário no Estado do Amazonas”**, com o fito de capacitar e promover consultoria aos produtores rurais dos 38 municípios do Estado do Amazonas bem como apoiar a expansão do empreendedorismo e credenciamento de interessados aos projetos já existentes no âmbito da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS.

Gestor do Contrato: Ana Michele da Silva Nogueira – Matrícula n.º 000.064-7B;

Comissão de Fiscalização

Presidente: Stanley Gomes Cardoso Junior – Matrícula n.º 000.222-4A;

Membro: Marden Bryan Lima Peres – Matrícula n.º 000.239-9A;

Membro: Tahuana Yren Nery Jesus Ramos Torquato – Matrícula n.º 000.201-1A;

Suplente: Caroline Skrobot Grosso Lindenberg – Matrícula n.º 000.228-3A

II–ESTABELECEr as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III–ESTABELECEr as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução do projeto supracitado;

b) Verificar se o projeto está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Plano de Trabalho e outros;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Contrato de Gestão n.º 001/2019;

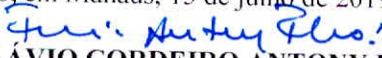
d) Indicar eventuais glosas das faturas.

IV–CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data de assinatura do contrato.

V–ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de junho de 2019**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente